

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 1.952/2020

EMENTA: “Institui o Bilhete Único Emergencial para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviço funerário e profissionais da área da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Nova Lima”

RELATOR: FLÁVIO DE ALMEIDA

Encaminhado a esta Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, para análise e parecer o Projeto de Lei nº 1.952/2020, de autoria José Carlos de Oliveira, que “Institui o Bilhete Único Emergencial para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviços funerário e profissionais da área da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante o enfrentamento da COVID-19, no âmbito do Município de Nova Lima”.

O objetivo da proposição é instituir o ‘Bilhete Único Emergencial’ para os servidores da área de segurança pública, assistência social, profissionais da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante a pandemia do coronavírus.

A Comissão de Legislação e Justiça em sua análise emitiu parecer pela legalidade da proposição e a Comissão de Serviços Públicos Municipais no âmbito de sua competência acompanhou o parecer da Comissão de Legislação e Justiça.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas nada tem a opor, posicionando-se favorável à proposição.

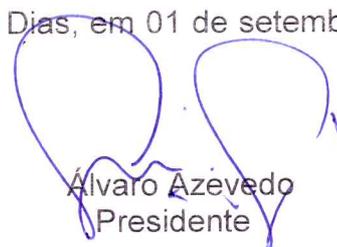
Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 01 de setembro de 2020.



Flávio de Almeida
Relator



Alvaro Azevedo
Presidente

Alessandro Luiz Bonifácio
Vice-presidente